



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 010, de 07 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde- PCCV da Saúde e dá outras providências."

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo adequar a legislação municipal à Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 no que concerne ao estabelecimento do piso profissional nacional dos Empregados Públicos- Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde para o ano de 2019, que fixou o valor em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais a partir de 1º de janeiro de 2019.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 26 de março de 2019.

Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"  
-Presidente-

  
Vereador ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA- "XEXÉU"  
-Vice-Presidente-

  
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – "PASTOR ITAMAR"  
-Relator-